



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

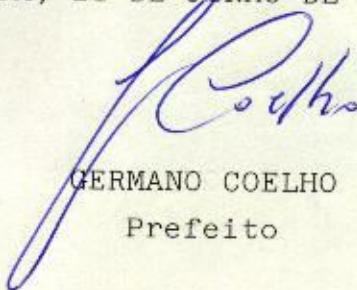
PERNAMBUCO

LEI nº 5046/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 21 DE JUNHO DE 1996.



GERMANO COELHO
Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício financeiro, em favor dos Encargos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das dotações abaixo:

Recursos do Tesouro (01) - Em R\$

2000	Encargos Gerais do Município	
2002	Encargos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda	
2002.03.08.033.2.089	Serviços da Dívida Pública	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	95.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	129.000,00
	TOTAL	224.000.00



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício financeiro, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.215.000,00 (três milhões, duzentos e quinze mil reais), para aplicação conforme demonstrativo a seguir:

Recursos do Tesouro (01) - Em R\$

2100	Secretaria de Infra-Estrutura	
2101	Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
2101.03.07.025.1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	3.536,60
2101.13.76.448.1.029	Construção de Canais e Galerias (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	33.810,00
2101.13.77.455.1.030	Obras de Contenção de Encostas (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	55.170,00
2101.16.91.575.1.031	Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	27.780,00
	SUB-TOTAL	120.296,60



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

Recursos do Tesouro
Convênios Diversos (02) - Em R\$

2100	Secretaria de Infra-Estrutura	
2101	Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
2101.03.07.025.1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	90.483,40
2101.13.76.448.1.029	Construção de Canais e Galerias (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	870.180,00
2101.13.77.455.1.030	Obras de CONTENÇÃO de Encostas (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	1.419.800,00
2101.16.91.575.1.031	Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	714.240,00
	SUB-TOTAL	3.094.703,40
	TOTAL	3.215.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura dos Créditos Adicionais de que trata esta Lei, serão provenientes:

I - Do excesso de arrecadação, proveniente do financiamento contratado com a Caixa Econômica Federal - Programa Pró-Moradia, autorizado pela Lei Municipal nº 5030, de 29 de dezembro de 1995; referente ao presente exercício financeiro, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

Recursos do Tesouro
Convênios Diversos (02)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - EM R\$
2000.00.00	Receitas de Capital	3.094.703,40
2100.00.00	Operações de Crédito	3.094.703,40
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	3.094.703,40
	SUB-TOTAL	3.094.703,40

II - Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Recursos do Tesouro (01) - Em R\$

1400	Secretaria de Administração	
1401	Secretaria de Administração - Administração Direta	
1401.03.07.021.2.031	Encargos com Pessoal a Disposição de Diversos Órgãos	
3./1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344.296,60
	Sub-total	344.296,60
	TOTAL	3.439.000,00



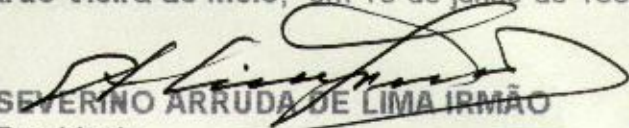
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

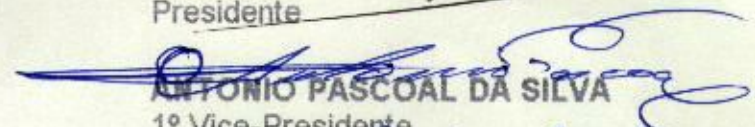
PERNAMBUCO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

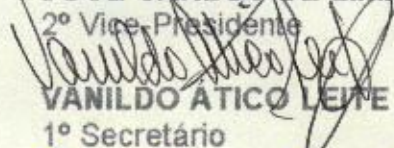
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

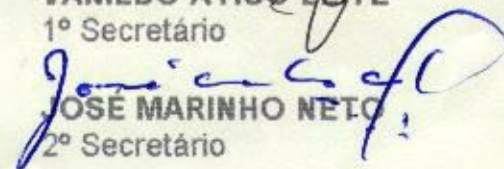
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de junho de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário